PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/57

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1957

SÚMULA: " Aprova a nova Tabéla do Código Tributário do Municipio de Guaira, e lhe - outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica aprovado a nova Tabéla do Código Tributário do Municipio de Guaira.

Artº. 2º. - A Tabéla de que trata o Artigo anterior, entrará em vigôr a partir do dia 1º de Janeiro do ano de 1958.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 26 DE OUTUBRO DE 1957.

CELINO ROCHA DE ARAUJO.
Prefeito Municipal.

rab/